

Anexo a Portaria CGE nº 001/2019

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Coordenadoria de Controle Interno

**Plano de Trabalho
2019**

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO PARA 2019

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Controladoria Geral do Estado

OSMAR ALVES BAPTISTA JUNIOR

Diretor Geral da Controladoria Geral do Estado

LUCI MACHADO DE ANDRADE NETSKA

Coordenadora da Coordenadoria de Controle Interno e

EQUIPE TÉCNICA

Erika Marcilio

Sandro Luis Chagas Santi

Thalita Cividini

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado por meio da Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme preconiza a Lei 15.524/2007.

Suas atribuições estão descritas no Regulamento da Controladoria Geral do Estado, art. 15, anexo ao Decreto Estadual nº 9.978/2014, que estabelece de forma conclusiva as atividades exercidas, as responsabilidades, a obtenção de respostas quanto ao desempenho dos órgãos/entidades.

Com o intuito de obter uma garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e os objetivos gerais como execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz estarão em conformidade com as leis e procedimentos, todos os processos fundamentais devem ser realizados e projetados para se identificar os riscos, com o propósito de melhorar a gestão. O conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados define o conceito de Sistema de Controle Interno.

O Plano de Trabalho da Coordenadoria de Controle Interno tem por objetivo traçar linhas de atuação para o desenvolvimento planejado das atividades de monitoramento e avaliação dos controles e atividades exercidas nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

O escopo os procedimentos, técnicas e sistemas de controle adotados pela Coordenadoria de Controle Interno são avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referenciais e, portanto, podem sofrer ajustes. Também poderão ser executadas atividades demandas não contempladas no presente plano.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA 2019

Consolidação do Relatório da Controladoria Geral do Estado, contendo as avaliações pelas Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidorias, de Transparência e Controle Social e de Corregedoria e encaminhado aos órgãos/entidades do Relatório Consolidado, até final do mês de fevereiro, por meio do e-protocolo digital, endereçado ao Gestor da Pasta. Destaca que o referido relatório é elaborado para cada órgão/Entidade, contendo as atividades executadas por esses, durante o exercício. O Relatório da Controladoria Geral do Estado é enviado por cada Órgão/Entidade ao Tribunal de Contas do Estado por meio eletrônico para cumprimento da Instrução Normativa nº 144/2018/TCE/PR.

Iniciativa		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	"Relatório da Controladoria Geral do Estado". Consolidar informações das Coordenadorias de Controle Interno, Corregedoria, Ouvidoria e Transparência, elaborando assim o "Relatório Consolidado das atividades dos Órgãos/Entidades", que será enviado via e-protocolo digital, destinado aos órgãos integrantes do SIAC, de acordo com a Instrução Normativa TCE nº 144/2018.												
2	Elaborar e enviar ao TCE a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, conforme IN nº 146/2019 TCE/PR												
3	Solicitar as Coordenadorias de Corregedoria, Ouvidoria e Transparência e Acesso a Informação os dados para compor o Relatório Anual/2018, em formato padrão/planilhas Excel, e encaminhar para CELEPAR que fará a consolidação das informações no SIAC, disponibilizando para os órgãos/entidades enviarem ao TCE via SEICED												
4	Disponibilizar suporte técnico aos Órgãos na elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, na entrega do Relatório emitido pela CGE e do Relatório Anual de 2018, a ser enviado ao SEICED do TCE/PR.												
5	Elaborar formulários no SIAC e e-CGE para o exercício de 2019.												
6	Elaborar planilha de acompanhamento dos Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente a prestação de contas dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná												
7	Elaborar planilha de acompanhamento dos índices constitucionais.												
8	Elaborar planilha de acompanhamento dos relatórios da RGF												
9	Acompanhar mensalmente os CNPJ dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná												
10	Avaliação quanto a efetividade dos convênios												
11	Acompanhamento e prestar suporte para os Agentes de Controle Interno												

INICIATIVA 1:

- Indicadores:
 - Percentual de Relatórios enviados
- Processo:
 1. Solicitar informações das Coordenadorias da CGE (retorno em formulário padrão) no que diz respeito as atividades executadas pelos órgãos/entidades integrantes do SIAC.
 2. Consolidar as informações recebidas das Coordenadorias da CGE, em arquivo PDF único, organizados por órgão/entidade.
 3. Elaborar e expedir ofício, via e-protocolo digital, à 100% dos órgãos/entidades integrantes do SIAC.
 4. Encaminhar via expresso para os Agentes de Controle Interno que solicitarem o referido relatório.

A Prestação de Contas do Chefe do Poder executivo, é uma das atividades precípuas da Coordenadoria de Controle Interno, a obtenção das informações para subsidiar o referido relatório, são solicitadas aos órgãos detentores dos dados a SEFA, SEPL, SEAP E Casa Civil, após a elaboração e validação pelo Controlador-Geral do Estado, este é entregue conforme Instrução Normativa nº 146/2019/TCE/PR, publicada em Diário Eletrônico nº 1.984 de 23 de janeiro de 2019.

INICIATIVA 2:

- Indicadores:
 - Relatório de Prestação de Contas elaborado e enviado, conforme estabelecido pelo TCE
- Processo:
 1. Oficiar órgãos detentores das informações necessárias para atendimento da IN do TCE (IN 146/2019)

2. Elaboração do relatório de prestação de contas
3. Finalizar e enviar para SEFA, para envio ao TCE.

Disponibilizar no Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC o Relatório Anual de 2018, a todos os órgãos/entidades que farão o encaminhamento do mesmo, por meio do SEI-CED no primeiro quadrimestre de 2019. Nele conterà todas as atividades executadas por meio do SIAC, do SIGO e da Corregedoria, além da atualização dos dados de endereço eletrônico, item de responsabilidade da Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação.

INICIATIVA 3:

- Iniciativa:
 - Percentual de arquivos consolidados e encaminhados para CELEPAR e disponibilizado para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo.
- Processo:
 1. Solicitar atualização de dados (nas planilhas Excel padrão) das Coordenadorias da CGE para 100% dos órgãos/entidades integrantes do SIAC;
 2. Encaminhar 100% das planilhas recebidas das Coordenadorias da CGE, para a CELEPAR, para que disponibilize o Relatório Anual do SIAC, no SIAC, para que os órgãos/entidades enviem ao TCE via SEI-CED.

Acompanhamento e orientações dos agentes de controle interno na elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo, conforme determina IN nº 144/2018/TCEPR.

INICIATIVA 4:

- Indicadores:
 - Número de atendimentos
- Processo:
 1. Atender todas as demandas

Elaborar Instrução Normativa do Plano de Trabalho dos Agentes de Controle Interno, definindo os objetos e prazo para a avaliação dos controles de conformidade para o exercício de 2019.

INICIATIVA 5:

- Indicadores:
 - Número de formulários elaborados.
- Processo:
 1. Elaborar formulários trimestrais no SIAC paralelamente no sistema e-CGE

OBS 1: Os formulários serão elaborados e enviados a cada 3 (três meses) aos Órgãos e Entidades.

OBS 2: Os formulários enviados para avaliação dos controles administrativos, referente ao exercício de 2019, serão encaminhados até o final do exercício para os sistemas SIAC e e-CGE. Simultaneamente, com o propósito de validar o e-CGE, quanto aos procedimentos executados no SIAC

INICIATIVA 6:

- Processo:
 1. Analisar os acórdãos de prestação de contas anual exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e oficiar os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná

Acompanhamento dos Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

INICIATIVA 7:

- Processo:
 1. Acompanhar mensalmente os índices e caso necessário notificar os órgãos responsáveis alertando do não atingimento da vinculação.

Acompanhamento dos Índices Constitucionais do Ensino, Saúde e da Ciência e Tecnologia.

INICIATIVA 8:

- Processo:
 1. Acompanhar quadrimestralmente os índices e caso necessário notificar os órgãos responsáveis.

Acompanhamento dos Relatórios Quadrimestrais - RGF

INICIATIVA 9:

- Processo:
 1. Acompanhar mensalmente os órgãos.

Acompanhamento do CAUC e do SICONV

Auditoria

A execução das auditorias dependerá das demandas geradas pela Coordenadoria de Integridade e *Compliance* – CIC, pelo Observatório da Despesa Pública – ODP, pelo Gabinete do Controlador e pelo Sistema e-CGEs na identificação das fragilidades dos controles administrativos.

As auditorias seguirão a metodologia do *Institute of Internal Auditors - IIA* (2012) que conceitua auditoria interna como atividade independente, objetiva, segura e consultiva, adicionando valor e melhoria às operações da organização no cumprimento dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação na busca da eficácia da gestão de riscos e controles dos processos de governança.

Ressalta-se que além da atuação em consonância com o conceito adotado pelo IAA - Brasil, deve haver clareza no modelo de três linhas de defesa, que consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão dentro da organização. Apresenta outro ponto de vista sobre as operações, buscando garantir o sucesso contínuo das iniciativas de gerenciamento de riscos.

Monitoramento e Avaliação

- **Convênios**

INICIATIVA 10:

- Processo:
 1. Visitas *in loco*
 2. Confecção de relatório

As **Transferências Voluntárias** são recursos financeiros repassados pelo Estado do Paraná aos Municípios e Entidades, em decorrência da celebração de convênios, com objetivos específicos, pois o recurso somente será disponibilizado após aprovação do Plano de Trabalho proposto pela organização interessada, conforme estabelece o art. 134, da Lei 15.608/2007.

Art. 134. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia

aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – plano de aplicação dos recursos financeiros;

V – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

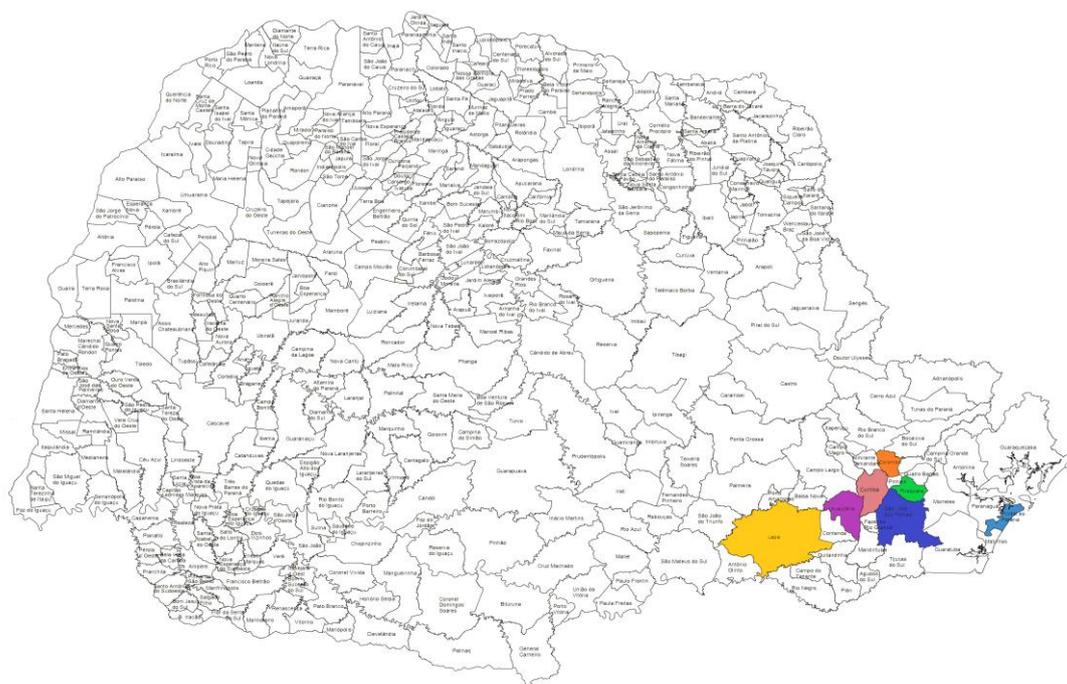
Art. 135. Sem prejuízo do acompanhamento direto pelos órgãos setoriais, o órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios supervisionará a fiel execução dos convênios.

Art. 138. Os recursos financeiros repassados em razão do convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo a entidade, obrigatoriamente, prestar contas ao ente repassador e ao Tribunal de Contas do Estado.

Ressalta que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema integrado de Transferências – SIT, determinou a realização do acompanhamento, monitoramento e avaliação das transferências voluntárias dos Órgão e Entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná.

A Coordenadoria de Controle Interno – CCI, como atividade para o exercício de 2019, e com o auxílio dos Agentes de Controle Interno, fará a avaliação quanto a efetividade dos convênios abaixo relacionados, na verificação com o Órgão e ou Entidade concedente do convênio da documentação listada no art. 134 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como, de visitas *in loco* para validar o cumprimento do objeto pelo tomador.

Concedente	Número	Objeto	Convenente	Dt. Início Vigência	Dt. Final Vigência	Total Repasses
SEDS	178	A transferência de recursos na implementação de ações para o "Projeto Emenda Parlamentar, destinado à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica", com aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação. Protocolo: 14.065.658-5	MUNICÍPIO DE PIRAQUARA	04/11/2016	04/05/2019	36.000,00
SEAB	371 145767881	Melhoria na renda e na qualidade de vida de cerca de 1.500 (um mil e quinhentos) agricultores familiares, que exploram as atividades: legumes, verduras e criação de bovinos no município, mediante a aquisição de veículos.	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	19/12/2017	19/12/2018	189.526,66
SEDU	90	Aquisição de 01 (uma) ambulância	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	28/08/2017	28/08/2018	107.000,00
SESP	155	O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos do Estado do Paraná à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, visando a aquisição de um veículo para servir como base para a Guarda Municipal de São José dos Pinhais desenvolver suas atividades de prestação de serviços de segurança pública relacionados à proteção da população, defesa dos bens municipais e preservação dos interesses coletivos	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	07/06/2016	07/06/2018	157.000,00
SESP	270	Aquisição de 01 (um) veículo (viatura) para a Guarda Municipal do Município de Pontal do Paraná, buscando proporcionar adequadas condições de atendimento à população, melhoria na preservação da ordem pública e promover a presença da Guarda nos bairros.	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ	30/11/2017	29/11/2018	72.500,00
SEEC	1	Administração e gestão do Museu Oscar Niemeyer - MON, no que tange as suas instalações físicas, edificadas e não edificadas e o planejamento e promoção de exposições, mostras, palestras, cursos e conferências que se realizarão por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MON- MUSEU OSCAR NIEMEYER DE CURITIBA	03/06/2013	01/06/2018	6.000.000,00
FUNSAUDE	51	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros, para aparelhar o Município com equipamentos diagnósticos de saúde de última geração visando garantir a qualidade e comodidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, assim como aumentar a quantidade e a rapidez dos exames ofertados, conforme Plano de trabalho, parte integrante deste convênio	MUNICÍPIO DA LAPA	05/04/2018	05/04/2019	1.204.153,44
FUNSAUDE	17	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos para o Centro de Referência em Assistência Ventricular Mecânica e Coração Artificial, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste convênio	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA	20/08/2015	20/08/2019	1.343.437,69
IPCE	2	Conjuração de esforços para aquisição de um veículo Van para o desenvolvimento esportivo do município.	MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	25/04/2018	24/04/2019	105.000,00
IPCE	16	Conjuração de esforços para aquisição de um veículo tipo van para o desenvolvimento esportivo municipal.	MUNICÍPIO DE COLOMBO	01/03/2018	28/02/2019	105.000,00



- **Plano Plurianual – PPA**

INICIATIVA 11:

- Processo:
 1. Prestar suporte técnico para todos os Agentes de Controle Interno na avaliação dos programas selecionados.

O Plano Plurianual - PPA é constituído de programas, que integram um conjunto de ações orientadas ao alcance de um objetivo politicamente declarado, a partir de um dado problema social, de uma demanda da sociedade ou por ocasião de uma oportunidade ou conveniência. Neste sentido, a Controladoria Geral do Estado do Paraná, como órgão gestor do Sistema de Controle Interno, tem por competência e atribuição realizar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, conhecer e divulgar os resultados das ações, por meio de medidas de desempenho que sejam claras e objetivas, como forma de atender o disposto na Constituição Federal de 1.988, que em seu art. 74, estabelece a obrigatoriedade de manter um Sistema de Controle Interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA, a execução e os recursos aplicados nos programas de governo.

Os resultados das avaliações das ações de governo devem ser: simples, claras e objetivas, com relatórios que contenham informações pontuais de fácil compreensão, que possam ser utilizadas como tomada de decisões e divulgação dos resultados a sociedade.

Cada Agente de Controle Interno do órgão do Governo do Estado do Paraná irá eleger um programa referente a sua pasta para a aplicação da avaliação.

A forma e a metodologia proposta para aplicação das atividades de monitoramento e avaliação dos programas e ações executadas pelos órgãos do Governo do Estado do Paraná, pretende levar em consideração os aspectos pontuados acima. Outro ponto importante a ser observado é a escolha e a

quantidade de ações que serão monitoradas e avaliadas durante o exercício, sendo também importante o estabelecimento do tamanho da amostra, conforme definido na norma ABNT NBR 5426/85, considerando ainda, a proposta, o objetivo e o impacto que a política deverá causar ou causou a sociedade.